



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 3/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 15 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1633, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Matheus Barbosa Miranda inscrito no CPF sob nº 049.758.***-83 para o emprego comissionado de Assessor Administrativo do CFMV.

§ 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no *caput* deste artigo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º As atribuições do Assessor Administrativo nomeado por esta Portaria, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

- I. fornecer suporte técnico à Chefia da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GETIC) do CFMV e às Chefias dos Setores da GETIC no desempenho de suas respectivas atribuições;
- II. prestar assessoramento em temas relacionados ao desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções tecnológicas no âmbito do CFMV, conforme as responsabilidades descritas;
- III. auxiliar no desenvolvimento de diretrizes estratégicas para a elaboração de testes abrangentes, assegurando que os requisitos de softwares sejam atendidos de forma eficaz;
- IV. colaborar com as equipes de desenvolvimento, fornecendo suporte para a compreensão dos requisitos e especificações do projeto;
- V. apoiar a elaboração de planos detalhados, incluindo casos de teste, cenários, critérios de aceitação e métricas de desempenho, assegurando sua conformidade com os objetivos dos projetos;
- VI. prestar assessoramento para a realização de testes manuais e/ou automatizados, garantindo a verificação da funcionalidade, desempenho, segurança e usabilidade de softwares;
- VII. apoiar a documentação dos resultados de testes, contribuindo para a identificação e priorização de defeitos;
- VIII. fornecer suporte na revisão de códigos-fonte para garantir conformidade com padrões de codificação e práticas recomendadas, colaborando com os desenvolvedores na identificação e correção de problemas de qualidade;

IX. colaborar no desenvolvimento, manutenção e atualização de scripts de automação de teste, visando acelerar processos e melhorar a eficiência conforme as necessidades;

X. assessorar a chefia na definição e no monitoramento de métricas de qualidade para avaliar o progresso e a eficácia dos processos de teste, contribuindo para a identificação de áreas de melhoria com base nos resultados obtidos;

XI. contribuir para a disseminação de boas práticas de garantia de qualidade, promovendo sua aplicação junto às equipes;

XI. prestar assessoramento durante reuniões de revisão e colaborar com as equipes envolvidas no ciclo de vida dos softwares, contribuindo para a identificação e avaliação de riscos relacionados à qualidade.

XII. propor e implementar melhorias nos processos de garantia de qualidade;

XIII. apoiar a chefia na análise de processos de garantia de qualidade, oferecendo sugestões de melhorias fundamentadas em lições aprendidas e feedbacks;

XIV. colaborar na construção de planos de contingência, contribuindo para a identificação de medidas de mitigação de riscos potenciais;

XV. contribuir com informações e dados necessários para a elaboração de relatórios de eficácia e eficiência, sob orientação da chefia;

XVI. apoiar as atividades de suporte aos usuários dos sistemas no âmbito do CFMV, garantindo a resolução de demandas em conformidade com as diretrizes estabelecidas;

XVII. pronunciar-se em processos administrativos do CFMV, sempre que solicitado;

XVIII. apoiar a chefia na verificação do correto armazenamento das alterações de código no sistema de versionamento utilizado pelo CFMV;

XIX. prestar assessoramento administrativo para garantir o registro adequado do andamento dos trabalhos realizados no sistema de demandas;

XX. realizar as atribuições que lhe forem delegadas por autoridade hierarquicamente superior, no âmbito do CFMV, observadas as competências previstas para o cargo ou função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 15/01/2025 11:02:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393724

Código de Autenticação: 17034a5ccb



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60